



MUNICIPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 780/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 92.831,00 (noventa e dois mil oitocentos e trinta e um reais), e dá outras providências.”

JORGE AUGUSTO MOLINA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 92.831,00 (noventa e dois mil oitocentos e trinta e um reais) para atender despesas de aquisição de material permanente para saúde, conforme classificação abaixo:

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

10. - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.013 - Administração

10.301.013.1068 - Moveis e Equipamentos

08 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAL

000-44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 92.831,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turiúba, 03 de fevereiro de 2026.

JORGE AUGUSTO MOLINA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA

Secretária Municipal